

## **INFORMES DO 3º REMANEJAMENTO EXTERNO**

### **PARA AS DATAS DE 26 A 27 DE MARÇO DE 2024**

#### **ENCERRAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SUS-PE 2024 EM 31/03/2024**

#### **CAROS CANDIDATOS REMANEJADOS, SEJAM BEM-VINDOS!**

É chegada a hora de sua matrícula. Leia com atenção todos os itens abaixo para que tudo ocorra de forma tranquila. A matrícula junto a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco será de acordo com o item 9 do edital.

1. De acordo com o item 9.1 do edital, para realizar a matrícula o candidato remanejável, cujo nome consta na lista divulgada pelo site <http://www.upenet.com.br/>, deverá realizar seu pré-cadastro on-line no sistema web RHOSE através do endereço eletrônico <https://rhose.saude.pe.gov.br/>.

**ATENÇÃO:** Para confirmação da vaga é imprescindível que seja realizada a pré-matrícula on-line.

2. O Candidato deverá preencher todos os campos do cadastro e realizar o upload dos documentos obrigatórios. Deverá ser impressa 01 (uma) via do Termo de Compromisso para preenchimento, datar, assinar e anexá-lo (**legível e em formato PDF**) junto aos demais documentos solicitados.

3. É de inteira responsabilidade do candidato acessar o sistema web RHOSE <https://rhose.saude.pe.gov.br/> para realização da pré-matrícula bem como os dados ali requeridos.

4. Ao realizar a pré-matrícula, o candidato estará **provisoriamente** matriculado, perdendo o direito à vaga caso não compareça à COREMU da Instituição de Saúde que foi convocado no **prazo de até 24h (úteis)** após recebimento do **COMPROVANTE DE HOMOLOGAÇÃO** ou não preencha todos os requisitos necessários para a matrícula.

5. Anular-se-á, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes se o candidato não comprovar satisfazer a todas as condições estabelecidas no Edital, o que poderá ocorrer a qualquer tempo em que seja constatada tal irregularidade.

6. Os candidatos de outros estados **poderão apresentar a Carteira Regional do Conselho de Classe do seu estado**, devendo comprovar registro em Pernambuco na ocasião da apresentação na COREMU da instituição a qual foi selecionado.

#### **7. Da Pré-matrícula on-line:**

**7.1.** Todos os candidatos remanejados no Processo Seletivo SUS-PE 2024 deverão efetuar sua pré-matrícula on-line e preencher por completo o **Termo de Compromisso**, que estará disponível no sistema web RHOSE, **datar, assinar e realizar upload junto aos demais documentos solicitados no item 7.2** deste documento.

**7.2.** Por ocasião da matrícula o candidato deverá realizar o upload dos seguintes documentos no sistema web RHOSE:

- A. Fotocópia do CPF;
- B. Fotocópia da Carteira de Identidade ou Carteira de Habilitação (**frente e verso**);
- C. Fotocópia do Título de Eleitor;
- D. Fotocópia do último comprovante de votação ou declaração de quitação eleitoral;
- E. Fotocópia da Carteira de Reservista VÁLIDA (**frente e verso**);
- F. Fotocópia do Diploma ou Declaração de conclusão explicitada a data de colação de grau (**frente e verso**);

- G. Fotocópia da Carteira do Conselho Regional de Pernambuco ou comprovante de inscrição do Conselho Regional;
- H. Fotocópia do Visto Permanente (Estrangeiro);
- I. Fotocópia do Certificado de Revalidação de Diploma para estrangeiro ou brasileiro graduado no exterior (**frente e verso**);
- J. Fotocópia do Comprovante de Inscrição do INSS (NIT - nº de inscrição do Trabalhador), ou PIS, ou PASEP.  
OBS: se você não possui PIS ou PASEP, poderá fazer a inscrição no INSS através do aplicativo do INSS ou nos Expressos Cidadão;
- L. Fotocópia do comprovante de abertura de Conta Corrente no Banco Bradesco ou do Cartão da Conta Corrente, **explicitando AGÊNCIA E DÍGITO, CONTA CORRENTE E DÍGITO**;
- N. Fotocópia do Termo de Compromisso (**preencher todos os dados solicitados, datar e assinar e anexá-lo em formato PDF de maneira legível**).

**ATENÇÃO! TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM SER ANEXADOS EM FORMATO PDF DE MANEIRA LEGÍVEL, FRENTE E VERSO (QUANDO EXISTIR).**

8. Não serão homologadas as matrículas dos candidatos que:
- a) Sem justificativa comprovada não efetuar sua pré-matrícula no período informado.
  - b) Não preencher no sistema web RHOSE todos os requisitos necessários na data estabelecida no cronograma.
  - c) Anexar documentos incompatíveis com as documentações solicitadas no item 7.2 deste documento.
  - d) Anexar documentos ilegíveis no sistema web RHOSE.

**9. DAS DESISTÊNCIAS:**

O (a) candidato (a) que optar em desistir da vaga a qual foi aprovado (a) deverá preencher uma carta de próprio punho solicitando desistência à vaga contendo:

- 1 Nome Completo;
- 2 CPF;
- 3 Programa;
- 4 Instituição de Saúde que foi aprovado (a);
- 5 Solicitação / Motivo da desistência.

Após preenchimento, datar, assinar, digitalizar e enviar (em formato PDF) para o endereço eletrônico [desistenciamulti2024@gmail.com](mailto:desistenciamulti2024@gmail.com), onde dará ciência da desistência à Secretaria Estadual de Saúde.

**VERIFIQUEM:**

- 1) Se a postagem dos documentos frente e verso no sistema Rhose está legível.
- 2) Se seus documentos estão com data de validade regular como Carteira de Identidade, Carteira de Reservista, título de eleitor e demais.



Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco  
Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde  
Diretoria Geral de Educação na Saúde  
Coordenação de Residências em Saúde

### **IMPORTANTE!**

#### **Aos candidatos remanejados:**

Acompanhar no sistema web RHOSE o andamento de sua homologação da matrícula. Ao final da homologação, caso não exista pendências com as documentações, será enviado, através do próprio sistema, o **Comprovante de Homologação** que deverá ser impresso e entregue na Instituição / Hospital de destino.

No caso da apresentação na COREMU por procuração, seja pública ou particular, o procurador legal deverá apresentar a procuração original com firma reconhecida e cópia de documento com foto do procurador.

Os candidatos que são de outros estados poderão apresentar a carteira do conselho regional de classe do seu Estado de origem, porém deverão dar entrada na inscrição do Conselho Regional de Pernambuco referente à sua profissão e apresentá-la na COREMU, sob pena de cancelamento de sua matrícula.

Os candidatos recém graduados que não possuem registro no Conselho de Classe deverão realizar inscrição provisória e realizar o upload no sistema sob pena de não acatamento da sua inscrição.

Será de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar os comunicados de remanejamento através do site <http://www.upenet.com.br/>.

**OBS.: A leitura dos itens acima não isenta a necessidade da leitura do edital e o cumprimento dos itens nele contidos.**